

Decreto Nº 54 - de 24 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	3.928,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	43.515,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	34.988,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	32.294,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	114.725,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	122.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	16.693,00
2.11.01.10.301.0958.2.0273-2.621.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	9.650,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	7.507,00
2.11.01.10.301.0958.2.0273-2.621.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	28.764,00
2.11.01.10.305.0953.2.0268-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	- - - - - R\$	8.050,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	192.664,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	307.389,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	307.389,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	307.389,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.604.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	122.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	122.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	122.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	122.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	122.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Fevereiro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53